



ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO 166/2026 INEX 004/2026

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 166/2026 INEX 004/2026 PROCESSO ADM 1362.2026 Diário Oficial do Município 16 de Abril de 2026, onde lê-se Secretaria Municipal de Assistência Social leia-se Secretaria Municipal de Saúde. Chapadinho, 26 de Agosto de 2026.

Identificador: 4916-acc6be777e5a494e22adbcb30b61534cb59261e4

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 199/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 199/2025

Processo Administrativo nº 3714/2026 Apenso ao Processo Administrativo nº 2259/2025 - CONCORRÊNCIA Nº 019/2025.

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de **CHAPADINHA-MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMOS E MOBILIDADE URBANA**, CNPJ Nº 06.117.709/0001-58, sediada na Avenida Presidente Vargas nº 310- Centro, Chapadinho - MA, representada neste ato pelo Sr. Raimundo Peres da Silva Filho, Secretário Municipal de Obras, Urbanismos e Mobilidade Urbana, CPF. Nº 755.788.833-20, residente nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CTM CONSTRUTORA MONTEIRO LTDA**, com sede BR 316 Km 17, Barroca Funda, CEP: 65.636.849 - Timon - MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.737.378/0001-11, representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr. Antônio de Oliveira Monteiro, brasileiro, casado, empresário, residente na cidade de Timon/MA, portador da carteira de identidade nº 033673512007-2 SSP/MA e CPF. nº 497.801.583-91, doravante designada **CONTRATADA**. As partes acima qualificadas resolvem firmar o presente **Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo**, nos termos do Contrato nº 199/2025 conforme cláusula segunda do contrato e fundamento nos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, mediante as seguintes cláusulas e condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 199/2025, para **Contratação de empresa especializada em serviços de pavimentação asfáltica de vias urbanas do município de Chapadinho/MA (CONVÊNIO Nº 971909/2024)**, cujo vencimento original ocorreu em **17 de Julho de 2026**, para que o mesmo seja prorrogado até **17 de Julho de 2027**. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**. Este aditamento fundamenta-se nos artigos 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021, que permite a prorrogação de contratos administrativos para assegurar a continuidade dos serviços públicos, mediante justificativa formal e desde que atendidos os requisitos legais. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO**. Os recursos para fazer face aos dispêndios decorrentes da prorrogação dos serviços ora estipulados estão consignados no Orçamento Geral do Município, e constam da seguinte dotação: 02.09.01 - *Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Mobilidade Urbana*; 15.451.0026.1002.000 - *Pavimentação de Vias Públicas na Zona Urbana*; 3.3.90.39.00 - *Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica*. **CLÁUSULA QUARTA - DA JUSTIFICATIVA**. A prorrogação do prazo contratual é justificada pela necessidade de continuidade dos serviços descritos no contrato original, cuja execução ainda se encontra em andamento, e cuja interrupção implicaria prejuízos à administração e ao interesse público. **CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 199/2025 que não forem expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo. **CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO E EFICÁCIA**

Este Termo Aditivo será publicado no meio oficial de divulgação dos atos da Contratante, em conformidade com o artigo 94 da Lei nº 14.133/2021, passando a produzir seus efeitos a partir da data de sua assinatura. E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas. Chapadinho(MA), 17 de Julho de 2026. **Raimundo Peres Da Silva Filho**. Representante legal da Contratante. **Antônio de Oliveira Monteiro**. Representante legal da Contratada

Identificador: 4916-136d3891f12185025d219b7885da111043ce2c57

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 208/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 208/2025

Processo Administrativo nº 4356/2026 Apenso ao Processo Administrativo nº 3092/2025 - CONCORRÊNCIA Nº 023/2025.

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de **CHAPADINHA-MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMOS E MOBILIDADE URBANA**, CNPJ Nº 06.117.709/0001-58, sediada na Avenida Presidente Vargas nº 310- Centro, Chapadinho - MA, representada neste ato pelo Sr. Raimundo Peres da Silva Filho, Secretário Municipal de Obras, Urbanismos e Mobilidade Urbana, CPF. Nº 755.788.833-20, residente nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CTM CONSTRUTORA MONTEIRO LTDA**, com sede BR 316 Km 17, Barroca Funda, CEP: 65.636.849 - Timon - MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.737.378/0001-11, representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr. Antônio de Oliveira Monteiro, brasileiro, casado, empresário, residente na cidade de Timon/MA, portador da carteira de identidade nº 033673512007-2 SSP/MA e CPF. nº 497.801.583-91, doravante designada **CONTRATADA**. As partes acima qualificadas resolvem firmar o presente **Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo**, nos termos do Contrato nº 208/2025 conforme cláusula segunda do contrato e fundamento nos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, mediante as seguintes cláusulas e condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 208/2025, para **Contratação de empresa especializada em serviços de pavimentação asfáltica de vias urbanas do município de Chapadinho/MA (CONVÊNIO Nº 971913/2024)**, cujo vencimento original ocorreu em **13 de Agosto de 2026**, para que o mesmo seja prorrogado até **13 de Agosto de 2027**. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**. Este aditamento fundamenta-se nos artigos 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021, que permite a prorrogação de contratos





administrativos para assegurar a continuidade dos serviços públicos, mediante justificativa formal e desde que atendidos os requisitos legais.**CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO.**Os recursos para fazer face aos dispêndios decorrentes da prorrogação dos serviços ora estipulados estão consignados no Orçamento Geral do Município, e constam da seguinte dotação:02.09.01 - Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Mobilidade Urbana; 15.451.0026.1002.000 - Pavimentação de Vias Públicas na Zona Urbana; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.**CLÁUSULA QUARTA - DA JUSTIFICATIVA.**A prorrogação do prazo contratual é justificada pela necessidade de continuidade dos serviços descritos no contrato original, cuja execução ainda se encontra em andamento, e cuja interrupção implicaria prejuízos à administração e ao interesse público.**CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS.**Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 208/2025 que não forem expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.**CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO E EFICÁCIA**

Este Termo Aditivo será publicado no meio oficial de divulgação dos atos da Contratante, em conformidade com o artigo 94 da Lei nº 14.133/2021, passando a produzir seus efeitos a partir da data de sua assinatura.E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas. Chapadinho(MA), 13 de Agosto de 2026.**Raimundo**

Peres Da Silva Filho.Representante legal da Contratante.**Antônio de Oliveira Monteiro.** Representante legal da Contratada

Identificador: 4916-16824c8314f2d52ef23bc6e9a8e672d27ca9007e

PORTARIA Nº66/2026

PORTARIA Nº66/2026

Dispõe sobre a retificação de pensão dos pensionistas **Jakeline Alves de Assunção Couto** e **David Alves de Assunção** Couto e dá outras providências.

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder pensão por morte, sem paridade, por rateio em partes iguais, a **JAKELINE ALVES DE SOUSA COUTO**, viúva; e a **DAVID ALVES DE ASSUNÇÃO COUTO**, filho menor do ex-segurado **ANTONIO FERNANDO DE LIMA COUTO FILHO**, matrícula nº 4302, falecido em 09/09/2021, no exercício do cargo de Clínico Geral da Prefeitura Municipal de Chapadinho, com fundamento no art. 40, § 7º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, art. 23 e 26 da mesma Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c art. 17, inciso II, "a", art. 21, § 1º da Lei Municipal nº 1330/2020 e art. 3º e 4º da Lei Municipal nº 1372/2022, tendo em vista o que consta do Processo nº 754/2021.

I - Valor total do benefício, R\$ 1.672,27 (hum, seiscentos e setenta e dois reais e vinte e sete centavos).

II - Valor rateado para cada dependente, R\$ 836,18 (oitocentos e trinta e seis reais e dezoito centavos).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º Revogam-se as Portaria nº 170/2021, Portaria nº 65/2022 e Portaria nº 44/2026.

Chapadinho - MA, 24 de agosto de 2026

Maria Coelho Pimentel Gomes
Diretora Presidente do IPC

Identificador: 4916-de924740ccad1a37b1a3606ddc0cd113716c9ad6

AVISO CONCORRÊNCIA Nº 021/2026

AVISO CONCORRÊNCIA Nº 021/2026

Concorrência nº 021/2026. Processo Adm. nº 4355/2026. Objeto: **Contratação de empresa especializada para os serviços de conclusão da construção da escola de 06 salas com quadra coberta, padrão FNDE no Bairro Cohab em Chapadinho;** Abertura: **16/09/2026 às 08:00h;** Endereço Eletrônico (<https://portaldecompraspublicas.com.br>). Base Legal: Termos da Lei nº 14.133/2021. Informações e Consultas: Setor de Licitações da Prefeitura

Municipal de Chapadinho, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro - Chapadinho- MA - CEP: 65.500-000; E-mail: cplchapadinho2021@gmail.com e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadinho: <http://transparencia.chapadinho.ma.gov.br/transparencia/licitacoes/processos> e <https://app.tcema.tc.br/sincontrata/mural/procedimento>. Chapadinho/MA, 26 de Agosto de 2026. Luciano de Souza Gomes - Agente de Contratação.

Identificador: 4916-2e14940b0f2665ccd86f109888610adb46e239c4

